LEI Nº 495/84

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a firmar Termo de Cooperação Administrativa e Financeira com a Empresa de Obras Públicas do Paraná - EMOPAR.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a firmar Termo de Ajuste de Cooperação Administrativa e Financeira com a Empresa de Obras Públicas do Paraná - EMOPAR -, no valor total de Cr$ 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de cruzeiros), para a execução de reparos e reconstruções de prédios escolares do Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 19 DE NOVEMBRO, XXII DA INSTALAÇÃO, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro.

FLÁVIO PEREIRA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PMI - 1.1.21 - 30 bls. 60x1 - 06/83 — graf. zalla